

GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

O alvorecer de um novo tempo.

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ.: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 171/2001

DE 07.11.01

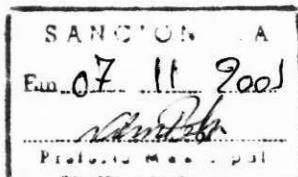
**REVOGA A LEI Nº 100/97 DE
11/03/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON PEREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE (MT), FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL PELOS SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU EM NOME
DO POVO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado os efeitos legais da Lei nº 100/97 de 11/03/97, por estar em desacordo com a portaria nº- 026/2001 Art. 1º; e Lei Orgânica Municipal Art. 83 parágrafo II e XXX.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrário.

Gabinete Do Prefeito, 07 De Novembro De 2001



Nilson Pereira Lima
NILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO

PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/N-CENTRO-CANABRAVA DO NORTE – MT
FONE 577 1151 FONE FAX 577 1156

CEP:78.658-000